LEI N. 553, DE 2-7-1963

Dispõe sôbre a abertura de um crédito especial ...

Eu, Orlando Leme Franco, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), para fazer face às despesas com a perfuração de um poço profundo, de acôrdo com a proposta apresentada pela Cia. T. Janér, Comércio e Indústria, de São Paulo.

Artigo 2.º — As despesas com a execução da presente lei, correrão da forma seguinte:

a) — Pelo excesso de arrecadação verificado na quota a que esta Prefeitura Municipal faz jus, de acôrdo com o artigo 20 da Constituição Federal Cr.$ 5.181.627,60

b) — Pela anulação parcial da verba 251/863-2 item II — construção de um reservatório de água, instalação, bomba e motor — do orçamento vigente 1.318.372,40

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 2 de julho de 1963.

Orlando Leme Franco — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 2 de julho de 1963. Dr. Oscar Ulson — Sec. Subst.º da Prefeitura.

29 4 70